



PARECER DA COORDENADARIA DA UNIDADE CONTROLE INTERNO – PMGN

O Sr. **EDVALDO MARTINS**, portador do RG nº 4015141 – SSP/PA, CPF nº 726.241.082-20, graduado em ciências contábeis, residente e domiciliado na Cidade de Garrafão do Norte, responsável pela Coordenação da Unidade de Controle Interno do Município de GARRAFÃO DO NORTE - PARÁ, nomeado nos termos do Decreto nº 046/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº. 045/2017** que trata-se da **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ZERO KILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARRAFÃO DO NORTE**, com base nas regras estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, bem como o parecer jurídico elencado no processo, assinado pelo procurador do município pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases administrativas, publicidade, fundamentação legal, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual e demais órgãos de fiscalização**, para as providências de alçada.

Garrafão do Norte – Pará, 07 de Dezembro de 2017.

Edvaldo Martins
Coordenador da U.C.I
Dec. 046/2017